

## Requerimento

### Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

**Exmo. Senhor**  
**Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

O requerente (nome / denominação social) Daniel Alexandre Pacheco André , residente / sede em Rua da Ermida nº 11 , código postal 2800-684 , concelho Almada , distrito Setúbal , telefone 965738870/212427904 , fax [Clique aqui para introduzir texto.](#) , e-mail [aquajumpp@gmail.com](mailto:aquajumpp@gmail.com), número de identificação fiscal 201355540, vem solicitar, nos termos do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo nacional (**TUPEM**), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):

**concessão** nos termos do artigo 52.º e 53.º, por [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos/meses (riscar o não aplicável);

**licença** nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):

a)  uso temporário durante .... meses (< 12 meses),

b)  uso intermitente ou sazonal, em períodos de 3 meses/dias (riscar o não aplicável), durante 5 ano(s) civil;

**autorização** nos termos do artigo 57.º, por .... anos/meses/dias (riscar o não aplicável), para (selecionar o tipo de projeto):

a)  projeto de investigação científica,

b)  projeto-piloto relativo a novo uso ou tecnologia,

c)  projeto-piloto de atividade sem carácter comercial.

O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade<sup>1</sup>:

VII. Recreio, desporto e turismo

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/atividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06, é:

Latitude (N)	Longitude (W)
Vertice A: 38°26'28,64"N	-9°5'52,013"W
Vertice B: 38°26'28,53"N	-9°5'51,303"W
Vertice C: 38°26'28,34"N	-9°5'51,368"W
Vertice D: 38°26'28,48" N	-9°5'52,097" W

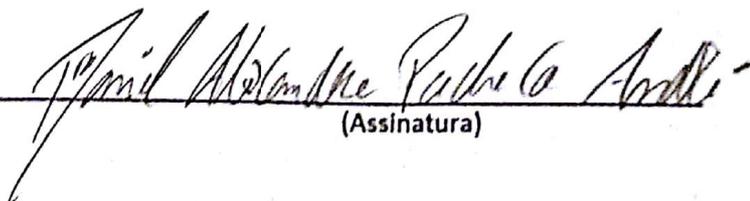
(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

4, de Dezembro de 2018

  
(Assinatura)

<sup>1</sup> Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

Nota: desde o dia 5 de abril de 2017 que a utilização privativa do espaço marítimo para instalação de estabelecimentos de aquacultura, passou a ser decidida no âmbito do pedido de atribuição de Título de Atividade Aquícola (TAA), nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

## Elementos adicionais a juntar obrigatoriamente ao requerimento:

Em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º, juntam-se os seguintes documentos:

- ✓ certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada do requerente ou, em alternativa, autorização para a obtenção da mesma pela DGRM, através da iAP;
- ✓ memória descritiva e justificativa do projeto em conformidade com o anexo I do Decreto-Lei (ver tabela infra).

Assinalar na tabela infra, a informação necessária de acordo com o uso/atividade que se propõe desenvolver.

### Memória descritiva e justificativa que inclua a seguinte informação:

II. Biotecnologia marinha:	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo produtivo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	b) Indicação do sistema de cultura, do regime de exploração com indicação das espécies a cultivar (indicar o nome vulgar, o género e a espécie)
<input type="checkbox"/>	c) Proposta de programa de autocontrolo (quantidade e qualidade) adequado para assegurar a verificação do cumprimento das condições do título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, com indicação dos locais e métodos de amostragem, parâmetros e frequência a implementar, caso aplicável
<input type="checkbox"/>	d) Proposta do programa de monitorização a implementar
<input type="checkbox"/>	e) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar
<input type="checkbox"/>	f) Plano de emergência e ou contingência
III. Recursos minerais marinhos:	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação dos objetivos da pesquisa, prospeção e exploração.
<input type="checkbox"/>	b) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	c) Programa de trabalhos e a indicação da data prevista para o início da atividade;
<input type="checkbox"/>	d) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	e) Indicação de produtos biológicos, químicos a utilizar
<input type="checkbox"/>	f) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

IV. Recursos energéticos - 1) Pesquisa, prospeção, exploração e extração de gás, petróleo e outros recursos energéticos	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das obras e estruturas móveis que se pretendem construir ou instalar e características dos trabalhos a efetuar;
<input type="checkbox"/>	b) Proposta do programa de monitorização a implementar;
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência.
IV. Recursos energéticos - 2) Exploração de energias renováveis	
<input type="checkbox"/>	a) Descrição do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar
<input type="checkbox"/>	b) Proposta do programa de monitorização a implementar
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas no espaço marítimo nacional e em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência
V. Infraestruturas e equipamentos (estruturas flutuantes, plataformas offshore multiúso, emissários e cabos submarinos)	
<input type="checkbox"/>	a) Número, dimensão e características construtivas;
<input type="checkbox"/>	b) Processo de instalação no fundo marinho;
<input type="checkbox"/>	c) Planos e respetivos dispositivos de segurança;
<input type="checkbox"/>	d) Perfis longitudinais e transversais, à escala adequada quando se justificar em função do uso;
<input type="checkbox"/>	e) Proposta do programa de monitorização a implementar;
<input type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.
VI. Investigação científica	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação dos objetivos da investigação;
<input type="checkbox"/>	b) Descrição detalhada do processo, dos equipamentos, incluindo estruturas flutuantes, e materiais a utilizar, com indicação das instalações que se pretendem construir e características dos trabalhos a efetuar;
<input type="checkbox"/>	c) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso se justifique;
<input type="checkbox"/>	d) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	e) Plano de emergência e ou contingência.

VII. Recreio, desporto e turismo:

<input checked="" type="checkbox"/>	a) Indicação da área, zona ou percursos que se pretende reservar, e onde se propõe exercer a atividade;
<input checked="" type="checkbox"/>	b) Indicação do período de duração da atividade e o tipo de serviço a prestar;
<input checked="" type="checkbox"/>	c) Indicação da data e hora, características da prova e meios de sinalização e balizagem, no caso de actividades desportivas, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da atividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável;
<input checked="" type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados

<input type="checkbox"/>	a) Análise das seguintes características dos resíduos/ dragados a imergir:
<input type="checkbox"/>	i) Quantidade total e composição;
<input type="checkbox"/>	ii) Quantidade de resíduos/dragados a imergir por dia;
<input type="checkbox"/>	iii) Forma em que se apresentem para a imersão, isto é, fase sólida, líquida, ou lamas, a respetiva tonelagem no estado húmido (por zona de imersão e unidade de tempo), a determinação visual das características de sedimento (argila -vasa/areia/cascalho/rochas);
<input type="checkbox"/>	iv) Propriedades físicas (em particulares, solubilidade e densidade), químicas, bioquímicas (carência de oxigénio, nutrientes) e biológicas (presença de vírus, bactérias, leveduras, parasitas, etc.), caso aplicável;
<input type="checkbox"/>	v) Avaliação da toxicidade, persistência e acumulação em seres vivos ou em sedimentos através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análises de toxicidade aguda;</li> <li>• Análises de toxicidade crónica, capazes de avaliar os efeitos subletais a longo prazo;</li> <li>• Análises visando a bioacumulação potencial das substâncias em questão;</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	vi) Transformações químicas e físicas dos resíduos/dragados após imersão, nomeadamente a formação eventual de novos compostos;
<input type="checkbox"/>	vii) Probabilidade de produção de substâncias que transmitam mau sabor aos recursos piscícolas (peixe, marisco, moluscos, crustáceos), com consequências na sua comercialização;
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	i) Identificação da(s) massa(s) de água afetadas;
<input type="checkbox"/>	ii) Posição geográfica, profundidade e distância à costa;
<input type="checkbox"/>	iii) Localização em relação à existência de recursos vivos adultos e juvenis, designadamente áreas de desova e de maternidade dos recursos vivos, rotas de migração de peixes e mamíferos, áreas de pesca desportiva e comercial, áreas de grande beleza natural, ou com importância histórica ou cultural, áreas com especial importância científica ou biológica;
<input type="checkbox"/>	iv) Localização em relação a áreas de lazer;

<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	v) Métodos de acondicionamento, se necessário;
<input type="checkbox"/>	vi) Diluição inicial realizada pelo método de descarga proposto;
<b>VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados</b>	
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	vii) Dispersão, características de transporte horizontal e de mistura vertical, designadamente em termos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profundidade da água (máxima, mínima, média);</li> <li>• Estratificação da água nas diversas estações do ano e em diferentes condições meteorológicas;</li> <li>• Período da maré, orientação da elipse da maré, velocidade do eixo maior e menor;</li> <li>• Deriva média em superfície: direção, velocidade;</li> <li>• Deriva média do fundo: direção, velocidade;</li> <li>• Correntes de fundo (velocidade) devidas a tempestades;</li> <li>• Características do vento e das ondas, número médio de dias de tempestade/ano;</li> <li>• Concentração e composição de matéria em suspensão;</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	viii) Existência e efeitos dos vazamentos e imersões em curso e dos previamente realizados (incluindo os efeitos de acumulação);
<input type="checkbox"/>	c) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes e depois da imersão;
<input type="checkbox"/>	d) Plano de emergência e ou contingência.
<b>VIII. Outros - 2) Afundamento de navios</b>	
<input type="checkbox"/>	a) Breve descrição das características do navio, súmula histórica, estado e conservação e elementos gráficos ilustrativos;
<input type="checkbox"/>	b) Processo de descontaminação
<input type="checkbox"/>	c) Levantamento batimétrico;
<input type="checkbox"/>	d) Formas de sinalização e de segurança a adotar;
<input type="checkbox"/>	e) Proposta do programa de monitorização a implementar, o qual inclui um levantamento topohidrográfico do local antes da imersão para caracterização da situação de referência;
<input type="checkbox"/>	f) Plano de emergência e ou contingência.
<b>VIII. Outros - 3) Outros usos ou atividades de natureza industrial</b>	
<input type="checkbox"/>	a) Indicação da área que se pretende reservar e onde se propõe exercer a actividade.
<input type="checkbox"/>	b) Indicação do tipo de uso ou actividade.
<input type="checkbox"/>	c) Indicação do período de duração da actividade.
<input type="checkbox"/>	d) Indicação das embarcações a explorar ou utilizar, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	e) Indicação e caracterização das infraestruturas em terra necessárias para o exercício da actividade, com indicação dos locais de acesso e lugares de estacionamento, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	f) Formas de sinalização e normas de segurança a adotar, caso aplicável.
<input type="checkbox"/>	g) Plano de emergência e ou contingência.

***TÍTULO DE  
UTILIZAÇÃO  
PRIVATIVA DO  
ESPAÇO MARÍTIMO  
(TUPEM)***

***Praia da Califórnia***

***Sesimbra 2019***

## **Índice**

MEMÓRIA DESCRITIVA E PROGRAMA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	3
CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EM TERRA.....	3
CARACTERIZAÇÃO DAS POITAS.....	3
PLANO DE EMERGÊNCIA E NORMAS DE SEGURANÇA.....	4
ANEXO 1 – CÓPIA DO NÚMERO DE REGISTO NO RNAAT .....	5
ANEXO 2 - CROQUI.....	6
ANEXO 3 – APÓLICES DE SEGURO.....	7
ANEXO 4 – PARECER DO ICNF.....	11
DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA ÀS FINANÇAS.....	13

## MEMÓRIA DESCRITIVA E PROGRAMA DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER

- ❖ Atividades a desenvolver:
  - **Insufláveis aquáticos;**
  
- ❖ Localização: Praia da Califórnia, Sesimbra.
  
- ❖ Período de funcionamento: 31 de maio a 16 de setembro (época balnear), das 9h00 às 19h00. Podendo haver alterações consoante condicionantes do tempo ou de força maior.

### INSUFLÁVEIS AQUÁTICOS

Os insufláveis aquáticos são uma actividade licenciada pela Capitania do Porto de Setúbal desde 2013 e que tem vindo a ser realizada durante todas as épocas balneares. Em 2013 foi emitido um parecer técnico pelo ICNF, pela APA e pela Câmara Municipal de Sesimbra. Os pareceres referidos foram emitidos em meu nome Daniel Alexandre Pacheco André, na qualidade de operador marítimo-turístico com o número de registo RNAAT 323/2018.

A actividade a desenvolver – insufláveis aquáticos – não serão alvo de nenhuma alteração, ou seja, a estrutura implementada desde 2013 não tem sofrido alterações em termos de dimensão. Possuindo uma área de 210 m quadrados, 21m de comprimento e 10m de largura.

### CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS EM TERRA

As localizações das infra-estruturas em terra situam-se em frente ao parque, à semelhança dos anos anteriores, estando licenciada uma barraca de arrumos, e o respectivo corredor de entrada e saída ao parque insuflável, modelo o qual tem sido licenciado pela capitania de Sesimbra após vistoria.

## **CARACTERIZAÇÃO DAS POITAS**

As quatro poitas ou maciços de betão possuem um olhal de modo que as amarrações de sustentação do parque aquático insuflável fiquem fixas. Cada poita tem 500kg seu volume: 4 x (400x70x30) cm<sup>3</sup>. Sempre colocadas e retiradas no início e final de cada época.

A forma de instalação é através da contratação de mergulhadores profissionais, os quais efectuam o trabalho de colocação das mesmas.

O parque encontra-se sinalizado através de bóias que delimitam a zona, assim como à noite sinalização através de luz intermitente requerida e vistoriada pela capitania de Sesimbra.

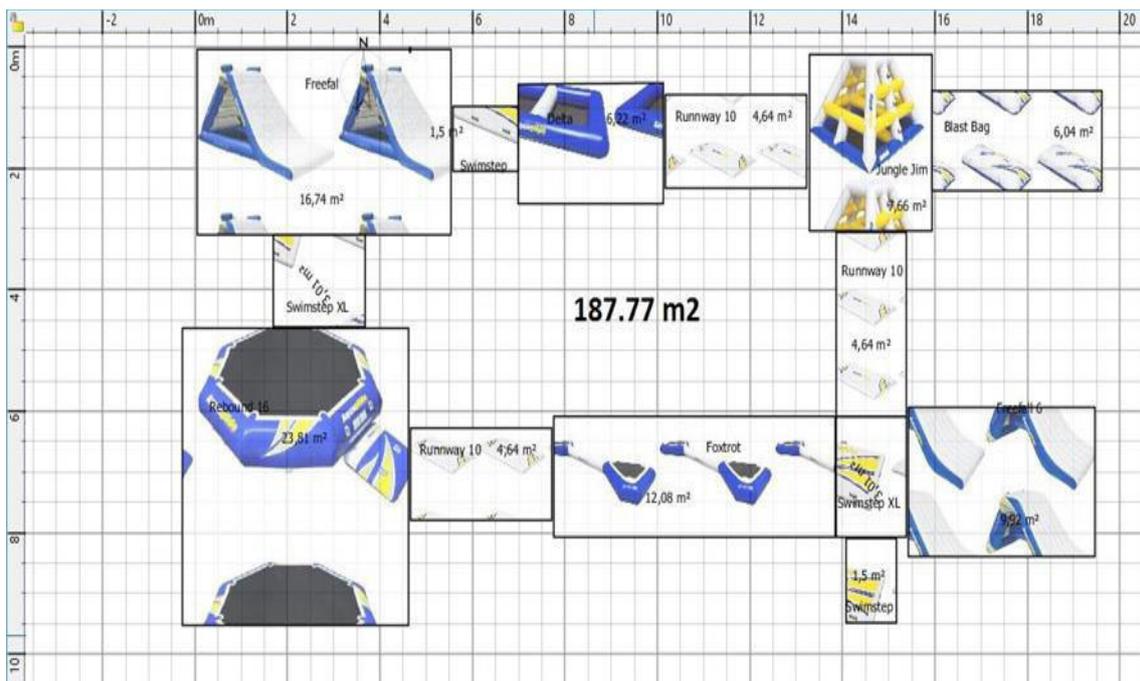
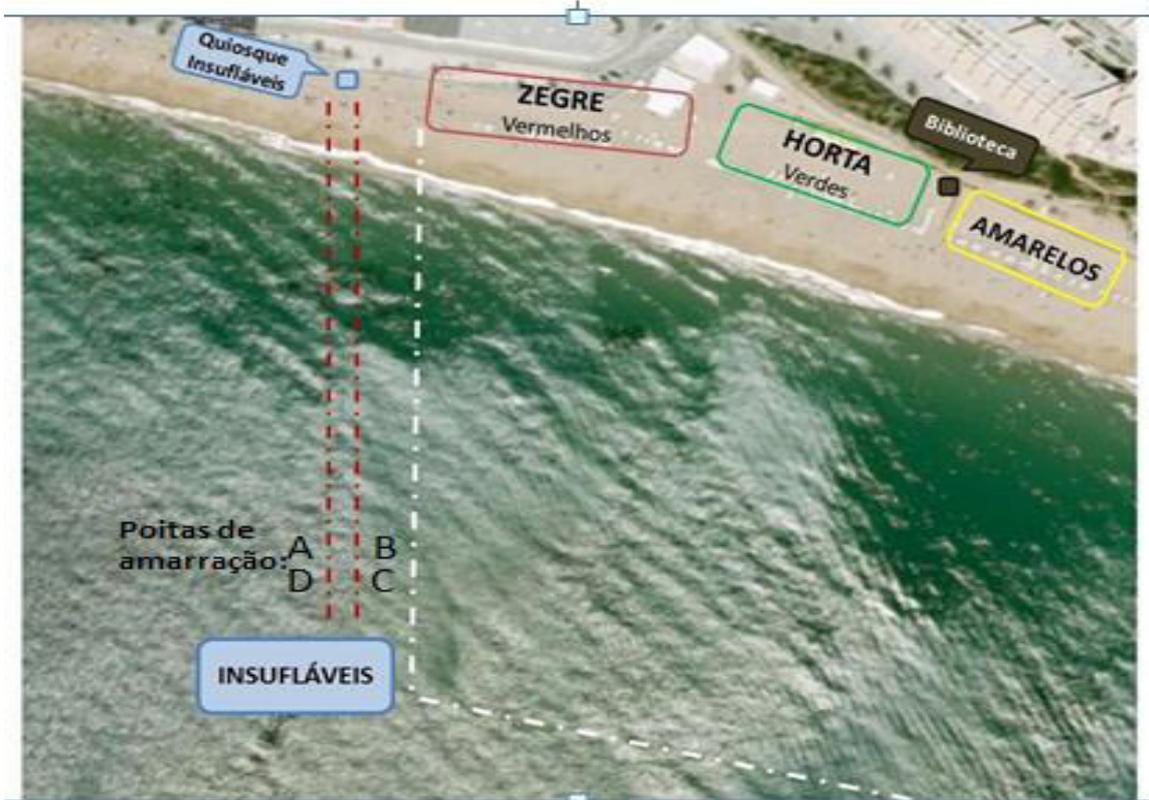
## **PLANO DE EMERGÊNCIA OU CONTINGÊNCIA**

O parque aquático insuflável em caso de mau tempo é de fácil remoção estando fixo das poitas ao parque com cabos os quais possuem mosquetões de rápido desengate/engate. O parque devido às suas características o facto de ser insuflável também minimiza acidentes.

Temos sempre um nadador salvador no parque de modo a mitigar o risco, e sempre contactável através de rádio, sendo obrigatória a utilização de colete a todos os utentes do parque.

Em caso de acidente rapidamente é accionado o 112, e são prestados os cuidados necessários à vítima até à chegada da ajuda diferenciada.

ANEXO 2 – CROQUI



Daniel Alexandre Pacheco André  
Rua da Ermida, 11, 2800-684 Almada  
Contribuinte – 201 355 540



S/ REFERÊNCIA  
S/ DATA / 2018  
N/ REFERÊNCIA OF.26869/ 2018  
N/ DATA 09 / 05 / 2018

Exmo Senhor  
Daniel Alexandre André  
Rua da Ermida, 11  
2800-684 Almada  
diverdaniel@hotmail.com

**ASSUNTO DANIEL ALEXANDRE ANDRÉ - PEDIDO DE PARECER PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES DE TURISMO DE NATUREZA**

Na sequência do vosso pedido em epígrafe, cumpre-me informar que o mesmo foi analisado ao abrigo do(s) Plano(s) de Ordenamento da(s) Área(s) Protegida(s) solicitada(s), tendo sido deferido, pelo período de um ano:

**de 11 de Maio de 2018 a 11 de Maio de 2020**

PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA	
Actividades	Identificação dos locais
oActividades Náuticas similares-Exploração de insufláveis oKayak e SUP(Stand Up Paddle)	Praia da Califórnia - área de aproximadamente 80 m2 com capacidade para 15 pessoas, composto por um trampolim, 2 escorregas, uma catapulta, uma torre em pirâmide e passadeiras Área marinha adjacente à praia da Califórnia
<b>Condicionantes específicas das actividades na AP:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esta licença continua a obrigar o seu titular a pedir autorização ao Parque Natural da Arrábida para a efetivação de outras actividades que não sejam as aqui referidas;</li><li>• Não podem capturar ou perturbar as espécies da fauna e flora e seus habitats;</li><li>• Não podem abandonar lixos ou lançar efluentes;</li><li>• Devem cumprir as restrições colocadas à navegação e fundeação previstas para as áreas junto às praias (art.º 48º da RCM 141/2005 e art.º 55º, 56º e 57º da RCM n.º 86/2003);</li></ul>	

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo  
Parque Natural da Arrábida  
Praça da República, 2900-587 SETÚBAL, PORTUGAL

TEL + 351 265 541 140 FAX + 351 265 541 155  
E-MAIL pnarr@icnf.pt www.icnf.pt



- É proibida a utilização de produtos antivegetativos à base de estanho (alínea t art.º 9º da RCM n.º 86/2003);

#### CONDICIONANTES GERAIS

1. Daniel Alexandre André, deverá entregar um relatório semestral de atividades, (até 10 de Julho e 10 de Janeiro) conforme ficha que se envia em anexo e que será igualmente remetida através de correio eletrónico;
2. As fichas com os dados referentes às actividades desenvolvidas por cada área protegida, deverão ser enviadas respetivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico: [pnarr@icnf.pt](mailto:pnarr@icnf.pt)
3. Não é permitida a perturbação, colheita, captura, abate ou a detenção de quaisquer espécies animais ou vegetais sujeitas a medidas de protecção constantes dos anexos B-II e BIV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril, parcialmente alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro;
4. A responsabilidade da realização das actividades cabe à empresa, nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros;
5. Caso se verifiquem contradições legais ou quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a emissão deste parecer favorável, este deixará de ser válido até que o interessado reponha a situação legal;

De acrescentar que este parecer não substitui as demais licenças, autorizações ou aprovações exigíveis nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão  
David Gonçalves

Anexo: Ficha de relatório de actividades

RC

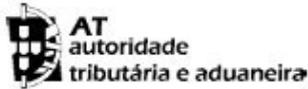
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo  
Parque Natural da Arrábida  
Praça da República, 2900-587 SETÚBAL, PORTUGAL

TEL + 351 265 541 140 FAX + 351 265 541 155  
E-MAIL [pnarr@icnf.pt](mailto:pnarr@icnf.pt) [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

Daniel Alexandre Pacheco André  
Rua da Ermida, 11, 2800-684 Almada  
Contribuinte – 201 355 540

---

**DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA ÀS FINANÇAS**



Serviço de Finanças de ALMADA-I. - [2151]

**CERTIDÃO**

Rui Manuel Isidro Miguel, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALMADA-I..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Outubro de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: DANIEL ALEXANDRE PACHECO ANDRE

NIF: 201355540

**Elementos para validação**  
Nº Contribuinte: 201355540  
Cód. Validação: RKZT44DKK1BS

O Chefe de Finanças,

( Rui Manuel Isidro Miguel )

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041\_W1